



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 22 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.502

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 16, de 21 de janeiro de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência, desta data, do Coordenador Administrativo do Setor de Controle de Endemias da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar **desta data**, a gratificação correspondente à FG 02, concedida à servidora Hilda Hericks Anschau, para desempenhar as funções de Supervisora de Equipe de Combate a Endemias, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ANA LUCIA RABAIOLLI

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

ANDRÉ PEREIRA HECK

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

LEONARDO LARA RIBEIRO

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

HELOISA KOSSE FUTURA IJIMA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de janeiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 22 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.502

Página 2

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações, ampliações elétricas e aumento de carga da entrada de energia da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, localizada no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Rua Raimundo Leonardi, s/n, no município de Toledo/PR. Ampliação da carga de 3x100A para 3x200A além da construção de uma mureta de força para atendimento a eventos culturais realizado pelo Município. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 10 de FEVEREIRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.817,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários visando atender as necessidades dos Departamentos de Receita, Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos. **DATA DE ABERTURA:** 05 de FEVEREIRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, **que estava SUSPENSO, terá sua abertura reprogramada para o dia 17 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min, com as devidas alterações.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes deverão ser protocolizados até às 14h00min do dia 17 FEVEREIRO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo,

conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às do dia 17 FEVEREIRO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo do Edital.

COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: No item 9 – DA HABILITAÇÃO, subitem 9.1.4, alínea “b”, onde se lê: 9.1.4 - Para a comprovação da qualificação técnica: b) Para os produtos que tratam os códigos 28969, 44621, 44622, 44626, 44627, 44628, 44629, 44630, 44631, 44632, 44634, 44635, 44636, 48157, 48159, 48160, 48162, 48163, 48164, 48165, 48166, 48167, 48168, 48169, 48170, 48171, 48172, 48173, 48174, 48175, 48177, 48178, 48179, 48181, 48350, 48351, 48352, 48353, 48354, 48355, 48356, 51963, 51964, 52097 e 52135 a proponente deverá apresentar **juntamente com a proposta**, folheto técnico, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto ofertado. Leia-se: 9.1.4 - Para a comprovação da qualificação técnica: b) Para os produtos que tratam os códigos 28969, 44621, 44622, 44626, 44627, 44628, 44629, 44630, 44631, 44632, 44634, 44635, 44636, 48157, 48159, 48160, 48162, 48163, 48164, 48165, 48166, 48167, 48168, 48169, 48170, 48171, 48172, 48173, 48174, 48175, 48177, 48178, 48179, 48181, 48350, 48351, 48352, 48353, 48354, 48355, 48356, 51963, 51964, 52097 e 52135 a proponente deverá apresentar **juntamente com os Documentos de Habilitação**, folheto técnico, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto ofertado. Considerando que tal exigência já está constante na relação de documentos de Habilitação. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 22 de JANEIRO de 2020, às 08h30min. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 21 de Janeiro de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA

ATA “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019”

Aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala 05 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan) Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR a comissão formada por Servidores Públicos conforme Portaria nº 292, de 04 de julho de 2018, para avaliação de solicitações de entidades que visam a viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos 2020” referente ao Edital de Chamamento nº 09/2019, conforme segue: Três entidades efetuaram protocolo sendo, Associação de Moradores do Jardim Panorama I, Rotary Club Toledo e Associação Correr Toledo.

A Comissão iniciou os trabalhos abrindo os envelopes nº 01 e 02 da **Associação do Jardim Panorama I** e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para pagamento parcial de arbitragem do Campeonato do Comércio do Jardim Panorama – Categoria Adulto, onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

	Campeonato do Comércio Jd Panorama
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	25pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade **Rotary Club Toledo**, o qual solicita auxílio visando viabilizar a Meia Maratona e Maratoninha 202019. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

	Maratona	Maratoninha
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	17 pts	17pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação Correr Toledo, o qual solicita auxílio visando locações de equipamentos para viabilizar a Prova 24h. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

	Prova 24h
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	07 pts

Para o item 2.1.1 – Futebol Amador e Sub 20, pagamento parcial de arbitragem e aquisição de premiação para Campeonato Municipal de Futebol, não houve apresentação de proposta.

[Digite texto]

AN



**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**

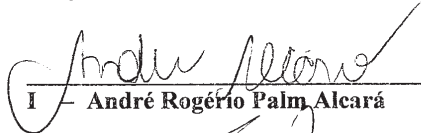


TOLEDO
PREFEITURA

Após conferência da documentação pela Comissão, abaixo assinada, encaminhamos para apreciação e demais providências a serem tomadas pelo Departamento de Licitações de Toledo, visando dar continuidade ao processo.

Toledo, 21 de janeiro de 2019

Integrantes da Comissão de avaliação conforme Portaria nº 292 de 04 de Julho de 2018:


I – André Rogério Palm Alcará


II – Mauro José Ansolin


III – Jean Ricardo Zeni


IV – João Carlos Beloto


V – Marcos Alexandre Guez Assunção



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do ofício nº 932/2019 – SMED, para abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados bem como licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria da Educação, garantindo as condições adequadas ao atendimento educacional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado pela ausência de servidores;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para o cargo de Cozinheiro para suprir necessidades da Secretaria da Educação:

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Toledo, 21 de janeiro de 2020.

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Ciente em

Prefeito Municipal

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

COZINHEIRO I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.	
Descrição detalhada das tarefas	
Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 22 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.502

Página 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná


AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para o cargo de Cozinheiro para atuar junto à Secretaria da Educação:

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.186,88		
Local de atuação: Secretaria da Educação		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Toledo, 21 de janeiro de 2020.


Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 21/01/2020
.....
Prefeito Municipal

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

COZINHEIRO I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.	
Descrição detalhada das tarefas	
Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 22 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.502

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Teste Seletivo nº 02/2019:

	NOME	GABINETE DO VEREADOR
2º	GABRIEL MORAES DE SOUZA CAMARGO	Vereador Airton Savelo

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 1, de 17 de janeiro de 2020

Institui comissão permanente para análise dos certificados apresentados para fins de progressão por qualificação no âmbito da Câmara Municipal para o exercício de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei "R" nº 98, de 17 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente para análise dos certificados apresentados para fins de progressão por qualificação no âmbito da Câmara Municipal para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

I - titulares:

- Odiel Generoso, Contador;
- Simone Radons Mombach, Agente Legislativo;
- Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;
- Roni Alvarenga de Mello Padilha, membro SERTOLEDO;

II - suplentes:

- Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo;
- Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador;
- Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo;
- Caroline Recalcatti Silveira, membro SERTOLEDO.

Art. 2º - Fica revogado o Ato nº 29, de 7 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de janeiro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 22 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.502

Página 10

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.